



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria  
Comissão Interna de Supervisão – PCCTAE  
Comissão Eleitoral – Portaria UFOB 050/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 01 DE ABRIL 2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS-PCCTAE) DA UFOB – TRIÊNIO 2026-2029.

A COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADA PELA PORTARIA UFOB Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2026, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido pela Lei nº 11.091/2005, pelas Portarias MEC nº 2.519/2005 e nº 2.562/2005 e pela Resolução CONSUNI Nº 012/2017, torna público o processo de eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o triênio 2026-2029.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital dispõe sobre os procedimentos para a eleição nominal, por voto direto, dos membros que integrarão a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no triênio 2026-2029.
- 1.2 O processo eleitoral será dirigido por Comissão Eleitoral paritária, formada por membros indicados pela Administração Central e pelo Sindicato da categoria.
- 1.3 A CIS é uma comissão de avaliação, fiscalização, orientação e acompanhamento da formulação e implementação do Plano de Carreira dos TAEs no âmbito da UFOB.
- 1.4 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

## 2. DAS VAGAS E DO MANDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria  
Comissão Interna de Supervisão – PCCTAE  
Comissão Eleitoral – Portaria UFOB 050/2026

2.1 Serão eleitos membros titulares e suplentes da CIS-PCCTAE, conforme quantitativo previsto no Regimento Interno da CIS, para:

- a) Coordenador(a);
- b) Coordenador(a) Adjunto(a);
- c) Secretário(a);

2.2 Serão considerados eleitos como titulares os candidatos mais votados e os demais candidatos serão classificados como suplentes por ordem decrescente de votos, até o limite de 100% do número de titulares, nos termos do art. 6º da Resolução CONSUNI Nº 012/2017.

2.3. Os membros eleitos serão investidos de mandato de 3 (três) anos, permitida recondução, nos termos da regulamentação vigente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão candidatar-se os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) pertencentes ao quadro ativo permanente ou aposentados, desde que integrantes do PCCTAE

3.2 São impedidos de candidatar-se:

- I. servidores(as) em afastamento integral ou licença por período igual ou superior à 60 (sessenta) dias;
- II. ocupantes de cargos de direção;
- III. membros da Comissão Eleitoral;
- IV. servidores(as) respondendo a processo administrativo disciplinar com penalidade vigente ou com Termo de Ajustamento de Conduta em andamento;
- V. servidores sem vínculo permanente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria  
Comissão Interna de Supervisão – PCCTAE  
Comissão Eleitoral – Portaria UFOB 050/2026

4.1 As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico ([Clique aqui](#), para acessar o formulário), onde a pessoa candidata deverá encaminhar os seguintes dados (para uso exclusivo no processo eleitoral, em conformidade com a LGPD):

- I. Nome;
- II. Matrícula SIAPE;
- III. Foto (preferencialmente em formato 3x4, necessário para cadastro no SigEleicao); e
- IV. Cópia da Carteira Funcional, extraída do aplicativo SouGOV.BR (com foto).

4.2 A inscrição implica ciência e concordância integral com os termos deste Edital e com as normas institucionais correlatas.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha poderá ser realizada após a homologação das inscrições, de forma respeitosa para com os demais concorrentes e a instituição;

5.2. É proibida a propaganda que ofenda a imagem de terceiros ou da UFOB, bem como a “boca de urna”, no período de votação.

## 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO)

6.1. A votação será realizada de forma eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), disponível em: <https://sig.ufob.edu.br/sigeleicao/>

6.2. São eleitores todos os(as) TAEs efetivos(as) (ativos e aposentados) da UFOB.

6.3. Cada votante poderá votar em apenas um candidato(a).

## 7. DO RESULTADO E DESEMPATE

7.1 Havendo empate entre candidatos ao mesmo cargo, os critérios de desempate serão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria  
Comissão Interna de Supervisão – PCCTAE  
Comissão Eleitoral – Portaria UFOB 050/2026

- I. *Maior tempo de serviço efetivo na UFOB;*
- II. *Maior idade.*

*7.2. O resultado preliminar e o final serão publicados no portal oficial da UFOB, na seção da CIS-PCCTAE, após análise de eventuais recursos pela Comissão Eleitoral.*

## 8. DOS RECURSOS

*8.1 Os recursos deverão ser interpostos por formulário eletrônico ([Clique aqui](#), para acessar o formulário de recurso) por qualquer servidor da carreira prevista no PCCTAE e deverá ser encaminhado com os seguintes dados (para uso exclusivo no processo eleitoral, em conformidade com a LGPD):*

- I. *Nome (obrigatório);*
- II. *Matrícula SIAPE (obrigatório);*
- III. *Tese recursal (obrigatório);*
- IV. *Anexos (opcional).*

*8.2 Serão prontamente indeferidos quaisquer recursos apresentados por canal distinto do previsto neste edital.*

*8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral em reunião com quórum mínimo de 2/3 de seus membros.*

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*9.1. Os membros eleitos não receberão gratificação financeira adicional pelo exercício de suas atividades na CIS.*

*9.2. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que executará todas as comunicações a partir do e-mail eleição.cis@ufob.edu.br.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria  
Comissão Interna de Supervisão – PCCTAE  
Comissão Eleitoral – Portaria UFOB 050/2026

Barreiras – BA, 01/04/2026.

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA CIS-PCCTAE – TRIÊNIO 2026-2029

ETAPA	DATA PREVISTA
<i>Elaboração da versão final do Edital</i>	<i>Até 01/04/2026</i>
<i>Assembleia da categoria para apreciação e aprovação do Edital</i>	<i>06/04/2026</i>
<i>Publicação do Edital no portal oficial da UFOB</i>	<i>06/04/2026</i>
<i>Período de Inscrição de Candidaturas</i>	<i>06 a 10/04/2026</i>
<i>Publicação da Lista Preliminar de Inscritos</i>	<i>13/04/2026</i>
<i>Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições)</i>	<i>14/04/2026</i>
<i>Homologação das Inscrições e Divulgação da Lista Final</i>	<i>15/04/2026</i>
<i>Período de Campanha Eleitoral</i>	<i>16 a 21/04/2026</i>
<i>Configuração do sistema de votação junto à PROTIC</i>	<i>22/04/2026</i>
<i>Período de Votação (Eletrônica)</i>	<i>23 e 24/04/2026</i>
<i>Publicação do Resultado Preliminar</i>	<i>27/04/2026</i>
<i>Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado</i>	<i>28/04/2026</i>
<i>Publicação do Resultado Final e Homologação</i>	<i>29/04/2026</i>